



# Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



## AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 4º, §2º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

A Câmara Municipal de Indiaporã, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei 14.133/21, torna público que pretende realizar Contratação Direta por Dispensa de Licitação, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, para aquisição na forma parcelada de gêneros alimentícios, sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Indiaporã durante o exercício de 2026.

De maneira concomitante ao registro dos preços mais vantajosos, está sendo realizada estimativa de preços, nos termos do Art. 10, §4 do Decreto Municipal nº 2.716, de 21 de junho de 2023.

<b>OBJETO</b>	Contratação direta, por dispensa de licitação, de fornecimento de gêneros alimentícios, na forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Indiaporã.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>
<b>UNIDADE DETENTORA DA ATA</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ
<b>PERÍODO PARA OFERECIMENTO DE PROPOSTAS:</b>	<b>A PARTIR DO DIA 09/04/2026 A 13/04/2026 (inclusive).</b>
<b>PUBLICAÇÃO:</b>	Aviso de contratação direta publicado de forma resumida no Diário Oficial e no sítio eletrônico da Câmara Municipal: <a href="https://www.indiapora.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratacao-direta/2026-contratacao-direta/dispensa-no-07.2026/">https://www.indiapora.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratacao-direta/2026-contratacao-direta/dispensa-no-07.2026/</a>
<b>FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:</b>	As propostas deverão ser entregues pela <u>via eletrônica</u> , no seguinte endereço de e-mail: <a href="mailto:licitacao@indiapora.sp.leg.br">licitacao@indiapora.sp.leg.br</a> , até às 23 horas e 59 minutos <u>ou</u> de <u>forma presencial</u> na sede da Câmara Municipal – Rua José Scapim, Quadra 12 Casa 21, Centro, em Indiaporã-SP (respeitado o horário de funcionamento das 8h às 17h). Após o encerramento do prazo, a Câmara Municipal selecionará a proposta segundo o critério menor preço global.

Os interessados deverão oferecerem preços para todos os itens, que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Indiaporã:

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL
------	----------	-------------------	------------------



# Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



1	ACHOCOLATADO EM PÓ 370 G, contendo data de fabricação e prazo de validade. Produto com no mínimo prazo de validade de 12 meses, a partir da entrega (MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: TODDY ou NESCAU, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios).	UNIDADES	3
2	ACUCAR CRISTAL 5 KG - açúcar cristal, pacote contendo 05 quilos, branco, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente e atóxica contendo data de fabricação e prazo de validade. produto com no mínimo 12 meses de prazo de validade a partir da data da entrega (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ALTO ALEGRE, SANTA ISABEL, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	PACOTE	1
3	ADOÇANTE FRASCO 100 ML, aspecto límpido e transparente, contendo os seguintes ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: ácido benzóico, metilparbeno. devidamente identificados com o nome do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ZERO CAL, ADOCYL, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	5
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML- água mineral. natural sem gás. embalagem primaria garrafa pet vedada com tampa de rosca. capacidade de 500 ml. com validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. fardo com 12 unidades de 500 ml. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: CRYSTAL, MINALBA, INDAIA, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	24
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – pacote com 400 gramas biscoito salgado tipo cream cracker, pacote com no mínimo 400g., ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, deve conter no mínimo 0,8g de fibra e de 19g a 25g de carboidrato contém glúten. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PANCO, MARILAN, LIANE, ZABET, RENATA, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	24
6	BISCOITO TIPO MAISENA – pacote com 400 gramas biscoito tipo maisena, pacote com no mínimo 400g. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha: metabisulfito de sódio, aromatizante, contém glúten, deve conter no mínimo 0,7g de fibra e de 20g a 25g de carboidrato em 30g do produto. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PANCO, MARILAN, LIANE, ZABET, RENATA, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	12
7	BOLO COMUM kg - produto alimentício assado, obtido a partir da mistura homogênea de ingredientes básicos como farinha de trigo, açúcar, ovos, leite e/ou água, podendo conter gordura (óleo ou manteiga) e fermento químico, resultando em massa macia e aerada. Sabor tradicional (ex.: baunilha, chocolate, milho, laranja ou fubá); Produto fresco, próprio para consumo imediato.	KILO	6
8	CAFE SOLUVEL 50 G ou café instantâneo, fórmula Grânulo, embalagem fechada (Marca de referência: Nescafé, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	12



# Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



9	CAFE TORRADO EM GRÃOS (EQUIVALENTE) 500 G. Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, apresentando aroma e sabor característicos, sem presença de impurezas	PACOTES	42
10	CAFÉ TORRADO MOÍDO VÁCUO 500 G, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Característica Adicional: contendo o selo ABIC	PACOTES	2
11	FILTRO DE PAPEL Nº 103 com 30 unidades	UNIDADES	1
12	LEITE EM PO INTEGRAL 400 G - obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	PACOTES	10
13	LEITE UHT INTEGRAL- embalagens longa vida (tetra pack) de 1(um) litro integral, sem vazamento e que contenham data de vencimento e origem do produto. produto com registro no ministério da agricultura e/ou saúde. prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: LIDER, ITALAC, PIRACANJUBA, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	12
14	MANTEIGA EXTRA COM SAL 200 G - cremosa, com sal, em perfeito estado de conservação, homogênea. cheiro e sabor característicos. ingrediente: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio (sal). embalagem individual tablete/pote de 200g.validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: AVIAÇÃO, TIROLEZ, ITAMBÉ, ITALAC, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	12
15	MARGARINA COM SAL 500 G - pote plástico; validade: mínimo de 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Portaria Do Ministério Da Agricultura N 372, DE 04/09/1997;	UNIDADES	6
16	PÃO DE FORMA 500 GRAMAS - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitinas de soja e estearoil 2 - lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico.	UNIDADES	12
17	PÃO DE QUEIJO - Produto alimentício assado, elaborado à base de polvilho (doce e/ou azedo), queijo, ovos, leite e/ou água, óleo ou outra fonte de gordura, podendo conter sal, resultando em massa homogênea, macia internamente e levemente crocante externamente.	KILO	5
18	PÃO FRANCES 50 GRAMAS – a base de farinha de trigo, fermento biológico e sal, simétrico, com uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. O miolo deverá ser consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica.	KILO	35
19	REFRIGERANTE DE COLA 2 Litros (marca Coca-Cola, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	22
20	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 Litros (Marcas: Antártica, ou Cotuba, ou Tubaina, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	22



# Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



21	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GRAMAS - a base de leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. Produto obtido por fusão de massa coalhada dessorada e lavada, elaborada por coagulação ácida e/ou enzimática do leite, com adição de creme de leite	UNIDADES	12
22	ROSQUINHA SABOR COCO 500 G - BISCOITO, tipo rosquinha, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada/ lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PANCO, MARILAN, LIANE, ZABET, RENATA, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	PACOTES	24
23	SUCO DE CAJU INTEGRAL 500 ML – Suco de caju integral, frasco de 500 ml, a base de: água / suco de caju concentrado / pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio	UNIDADES	12

Eventuais interessados poderão acessar o Termo de Referência e demais Anexos no site da Câmara Municipal de Indiaporã, especificadamente no seguinte endereço eletrônico: <https://www.indiapora.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratacao-direta/2026-contratacao-direta/dispensa-no-07.2026/>

As propostas deverão ser entregues pela via eletrônica, no seguinte endereço de e-mail: [licitacao@indiapora.sp.leg.br](mailto:licitacao@indiapora.sp.leg.br) ou de forma presencial na sede da Câmara Municipal – Rua José Scapim, Quadra 12 Casa 21, Centro, em Indiaporã-SP (respeitado o horário de funcionamento das 8h às 17h). Após o encerramento do prazo, a Câmara Municipal selecionará a proposta segundo o critério menor preço global.

Integram o presente Aviso de Dispensa os seguintes Anexos, todos constituindo um único e indivisível documento:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial, já contendo as Declarações a serem apresentadas no ato da apresentação das propostas;

Anexo III - Minuta do Contrato.

Indiaporã/SP, 8 de abril de 2026.

Elaborado pelo Agente de Contratação  
Edenilson Jacinto Gil , conforme atribuição  
prevista na Resolução Nº 9/2023 de 21/08/2023

Revisado e Aprovado pela Procuradora Jurídica  
Adriana Ushijima



# Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Dispensa Física nº 07/2026 da Câmara Municipal de Indiaporã

Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Regime Jurídico do Art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133/2021

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei Federal 14.133/2021 e do Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021):**

### 1.1. OBJETO:

1.2. Contratação Direta, por Dispensa de Licitação para o fornecimento de gêneros alimentício, na forma parcelada, sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** por lote, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Indiaporã durante o exercício de 2026.

1.3. As condições de contratação serão definidas neste Termo e seus anexos, os quais integram este instrumento.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os preços serão registrados pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. Os interessados deverão oferecerem preços para todos os itens, que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Indiaporã:

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 370 G, contendo data de fabricação e prazo de validade. Produto com no mínimo prazo de validade de 12 meses, a partir da entrega (MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: TODDY ou NESCAU, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios.	UNIDADES	3
2	ACUCAR CRISTAL 5 KG - açúcar cristal, pacote contendo 05 quilos, branco, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente e atóxica contendo data de fabricação e prazo de validade. produto com no mínimo 12 meses de prazo de validade a partir da data da entrega (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ALTO ALEGRE, SANTA ISABEL, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	PACOTE	1
3	ADOÇANTE FRASCO 100 ML, aspecto límpido e transparente, contendo os seguintes ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: ácido benzóico, metilparbeno. devidamente identificados com o nome do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ZERO CAL, ADOCYL, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	5
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML- água mineral. natural sem gás. embalagem primaria garrafa pet vedada com tampa de rosca.	UNIDADES	24



# Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



	capacidade de 500 ml. com validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. fardo com 12 unidades de 500 ml. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: CRYSTAL, MINALBA, INDAIA, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)		
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – pacote com 400 gramas biscoito salgado tipo cream cracker, pacote com no mínimo 400g., ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, deve conter no mínimo 0,8g de fibra e de 19g a 25g de carboidrato contém glúten. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PANCO, MARILAN, LIANE, ZABET, RENATA, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	24
6	BISCOITO TIPO MAISENA – pacote com 400 gramas biscoito tipo maisena, pacote com no mínimo 400g. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aromatizante, contém glúten, deve conter no mínimo 0,7g de fibra e de 20g a 25g de carboidrato em 30g do produto. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PANCO, MARILAN, LIANE, ZABET, RENATA, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	12
7	BOLO COMUM kg - produto alimentício assado, obtido a partir da mistura homogênea de ingredientes básicos como farinha de trigo, açúcar, ovos, leite e/ou água, podendo conter gordura (óleo ou manteiga) e fermento químico, resultando em massa macia e aerada. Sabor tradicional (ex.: baunilha, chocolate, milho, laranja ou fubá); Produto fresco, próprio para consumo imediato.	KILO	6
8	CAFE SOLUVEL 50 G ou café instantâneo, fórmula Grânulo, embalagem fechada (Marca de referência: Nescafé, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	12
9	CAFE TORRADO EM GRÃOS (EQUIVALENTE) 500 G. Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, apresentando aroma e sabor característicos, sem presença de impurezas	PACOTES	42
10	CAFÉ TORRADO MOÍDO VÁCUO 500 G, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Característica Adicional: contendo o selo ABIC	PACOTES	2
11	FILTRO DE PAPEL Nº 103 com 30 unidades	UNIDADES	1
12	LEITE EM PO INTEGRAL 400 G - obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	PACOTES	10
13	LEITE UHT INTEGRAL- embalagens longa vida (tetra pack) de 1(um) litro integral, sem vazamento e que contenham data de vencimento e origem do produto. produto com registro no ministério da agricultura e/ou saúde. prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da	UNIDADES	12



# Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



	data de entrega. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: LIDER, ITALAC, PIRACANJUBA, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)		
14	MANTEIGA EXTRA COM SAL 200 G - cremosa, com sal, em perfeito estado de conservação, homogênea. cheiro e sabor característicos. ingrediente: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio (sal). embalagem individual tablete/pote de 200g.validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: AVIAÇÃO, TIROLEZ, ITAMBÉ, ITALAC, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	12
15	MARGARINA COM SAL 500 G - pote plástico; validade: mínimo de 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Portaria Do Ministério Da Agricultura N 372, DE 04/09/1997;	UNIDADES	6
16	PÃO DE FORMA 500 GRAMAS - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitinas de soja e estearoil 2 - lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico.	UNIDADES	12
17	PÃO DE QUEIJO - Produto alimentício assado, elaborado à base de polvilho (doce e/ou azedo), queijo, ovos, leite e/ou água, óleo ou outra fonte de gordura, podendo conter sal, resultando em massa homogênea, macia internamente e levemente crocante externamente.	KILO	5
18	PÃO FRANCES 50 GRAMAS – a base de farinha de trigo, fermento biológico e sal, simétrico, com uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. O miolo deverá ser consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica.	KILO	35
19	REFRIGERANTE DE COLA 2 Litros (marca Coca-Cola, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	22
20	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 Litros (Marcas: Antártica, ou Cotuba, ou Tubaina, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	22
21	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GRAMAS - a base de leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. Produto obtido por fusão de massa coalhada dessorada e lavada, elaborada por coagulação ácida e/ou enzimática do leite, com adição de creme de leite	UNIDADES	12
22	ROSQUINHA SABOR COCO 500 G - BISCOITO, tipo rosquinha, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada/ lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PANCO, MARILAN, LIANE, ZABET, RENATA, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	PACOTES	24
23	SUCO DE CAJU INTEGRAL 500 ML – Suco de caju integral, frasco de 500 ml, a base de: água / suco de caju concentrado / pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio	UNIDADES	12



# Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



## JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se em razão do consumo rotineiro e diário de gêneros alimentícios, tais como café, açúcar, adoçantes, etc., pelos servidores, colaboradores, estagiários e vereadores, bem como, quando necessário, à autoridades e visitantes que participam de reuniões e eventos institucionais.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei n. 14.133/2021):**

4.1. Aquisição de gêneros alimentícios, na forma parcelada, dos gêneros alimentícios, sob o critério menor preço global.

## ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

5.1. Para o presente procedimento, a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos autorizados pelo Art. 10, §4 do Decreto Municipal nº 2.716, de 21 de junho de 2023, o qual prevê: *"na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que os valores estimados não sejam superiores ao limite definido no § 2º do art. 95 da citada Lei, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa"*.

5.2. Será publicado aviso em diário oficial, a fim de obter propostas.

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 370 G, contendo data de fabricação e prazo de validade. Produto com no mínimo prazo de validade de 12 meses, a partir da entrega (MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: TODDY ou NESCAU, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios.	UNIDADES	3		
2	ACUCAR CRISTAL 5 KG - açúcar cristal, pacote contendo 05 quilos, branco, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente e atóxica contendo data de fabricação e prazo de validade. produto com no mínimo 12 meses de prazo de validade a partir da data da entrega (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ALTO ALEGRE, SANTA ISABEL, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	PACOTE	1		
3	ADOÇANTE FRASCO 100 ML, aspecto límpido e transparente, contendo os seguintes ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: ácido benzóico, metilparbeno. devidamente identificados com o nome do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. (MARCAS PARA	UNIDADES	5		



# Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



	REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ZERO CAL, ADOCYL, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)				
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML-água mineral. natural sem gás. embalagem primaria garrafa pet vedada com tampa de rosca. capacidade de 500 ml. com validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. fardo com 12 unidades de 500 ml. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: CRYSTAL, MINALBA, INDAIA, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	24		
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – pacote com 400 gramas biscoito salgado tipo cream cracker, pacote com no mínimo 400g., ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, deve conter no mínimo 0,8g de fibra e de 19g a 25g de carboidrato contém glúten. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PANCO, MARILAN, LIANE, ZABET, RENATA, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	24		
6	BISCOITO TIPO MAISENA – pacote com 400 gramas biscoito tipo maisena, pacote com no mínimo 400g. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aromatizante, contém glúten, deve conter no mínimo 0,7g de fibra e de 20g a 25g de carboidrato em 30g do produto. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PANCO, MARILAN, LIANE, ZABET, RENATA, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	12		
7	BOLO COMUM kg - produto alimentício assado, obtido a partir da mistura homogênea de ingredientes básicos como farinha de trigo, açúcar, ovos, leite e/ou água, podendo conter gordura (óleo ou manteiga) e fermento químico, resultando em massa macia e aerada.	KILO	6		



# Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



	Sabor tradicional (ex.: baunilha, chocolate, milho, laranja ou fubá); Produto fresco, próprio para consumo imediato.				
8	CAFE SOLUVEL 50 G ou café instantâneo, fórmula Grânulo, embalagem fechada (Marca de referência: Nescafé, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	12		
9	CAFE TORRADO EM GRÃOS (EQUIVALENTE) 500 G. Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, apresentando aroma e sabor característicos, sem presença de impurezas	PACOTES	42		
10	CAFÉ TORRADO MOÍDO VÁCUO 500 G, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Característica Adicional: contendo o selo ABIC	PACOTES	2		
11	FILTRO DE PAPEL Nº 103 com 30 unidades	UNIDADES	1		
12	LEITE EM PO INTEGRAL 400 G - obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	PACOTES	10		
13	LEITE UHT INTEGRAL- embalagens longa vida (tetra pack) de 1(um) litro integral, sem vazamento e que contenham data de vencimento e origem do produto. produto com registro no ministério da agricultura e/ou saúde. prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: LIDER, ITALAC, PIRACANJUBA, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	12		
14	MANTEIGA EXTRA COM SAL 200 G - cremosa, com sal, em perfeito estado de conservação, homogênea. cheiro e sabor	UNIDADES	12		



# Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



	característicos. ingrediente: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio (sal). embalagem individual tablete/pote de 200g.validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: AVIAÇÃO, TIROLEZ, ITAMBÉ, ITALAC, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)				
15	MARGARINA COM SAL 500 G - pote plástico; validade: mínimo de 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Portaria Do Ministério Da Agricultura N 372, DE 04/09/1997;	UNIDADES	6		
16	PÃO DE FORMA 500 GRAMAS - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitinas de soja e estearoil 2 - lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico.	UNIDADES	12		
17	PÃO DE QUEIJO - Produto alimentício assado, elaborado à base de polvilho (doce e/ou azedo), queijo, ovos, leite e/ou água, óleo ou outra fonte de gordura, podendo conter sal, resultando em massa homogênea, macia internamente e levemente crocante externamente.	KILO	5		
18	PÃO FRANCES 50 GRAMAS – a base de farinha de trigo, fermento biológico e sal, simétrico, com uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. O miolo deverá ser consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica.	KILO	35		
19	REFRIGERANTE DE COLA 2 Litros (marca Coca-Cola, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	22		
20	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 Litros (Marcas: Antártica, ou Cotuba, ou Tubaina, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	22		
21	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GRAMAS - a base de leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. Produto obtido por fusão de massa coalhada	UNIDADES	12		



# Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



	dessorada e lavada, elaborada por coagulação ácida e/ou enzimática do leite, com adição de creme de leite				
22	ROSQUINHA SABOR COCO 500 G - BISCOITO, tipo rosquinha, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada/ lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PANCO, MARILAN, LIANE, ZABET, RENATA, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	PACOTES	24		
23	SUCO DE CAJU INTEGRAL 500 ML – Suco de caju integral, frasco de 500 ml, a base de: água / suco de caju concentrado / pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio	UNIDADES	12		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL ..... R\$</b>					

## DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

**6.1.** A proposta comercial deverá ser preenchida conforme Modelo de Proposta anexa ao Aviso de Dispensa de Licitação, especificando os preços unitários, preços totais e preço global, que o interessado pretende concorrer.

**6.2.** A proposta deverá conter Planilha contendo os preços unitários por item; preço total por item e preço global, além dos dados de identificação do interessado, conforme Modelo de Proposta Comercial disponibilizado no Anexo II do Aviso de Dispensa de Licitação.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos os encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.4.** O **PREÇO GLOBAL** ofertado será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. No caso, de divergências, incorreções ou inconsistências na Planilha, o agente de contratação poderá, no prazo por ele assinalado, e sob pena de preclusão, requisitar que o proponente de melhor preço corrija os preços unitários dos itens e apresente Planilha Retificada.

**6.5.** Havendo divergência entre o valor numérico e o valor escrito por extenso, o segundo será considerado como o valor da proposta.

**6.6.** Serão aceitas apenas propostas de **microempresas e empresas de pequeno porte** que, no ano-calendário de realização da dispensa, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte – correspondente ao valor de R\$ 4.800.000,00, nos termos do Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar 123/2006).

**6.7.** No ato de apresentação da proposta (ou no corpo da proposta comercial, conforme Modelo do Anexo II), o proponente deverá apresentar as seguintes declarações:

**6.7.1.** Declaração que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o



# Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



objeto a ser contratado e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

**6.7.2.** Declaração quanto à condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que, no atual ano-calendário, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte – correspondente ao valor de R\$ 4.800.000,00, nos termos do Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar 123/2006 e do Art. 4º da Lei Federal 14.133/2021.

**6.7.3.** Declaração de renúncia de vistoria no ato da apresentação da proposta (conforme modelo de proposta comercial a ser disponibilizado), caso o proponente opte por não realizar a visita e vistoria no local de prestação de serviços.

**6.7.4.** Declaração quanto à inexistência dos fatos impeditivos para participar da presente Dispensa Física, declarando:

**6.7.4.1.** Não ser estrangeiro que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**6.7.4.2.** Não manter vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público ou detentor de mandato eletivo, que desempenhem funções ou tenha atuação na fase interna ou externa do procedimento de contratação, bem como de sua execução, atuando na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**6.7.4.3.** Não ser Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico);

**6.7.4.4.** Não ser Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**6.7.4.5.** Não ser pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**6.7.4.6.** Não se tratar de empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**6.7.4.7.** Não é pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**6.7.4.8.** Não se tratar de pessoa física, associação civil qualificada ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação;

**6.7.4.9.** Não ser fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar impedimento ou a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

**6.7.5.** Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.



# Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



---

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021):

**6.8.** Os produtos deverão ser fornecidos, de modo parcelado, ao longo do ano do exercício de 2026, de acordo com quantitativo e os gêneros alimentícios especificados nas ordens/pedidos de compras emitidas pela Câmara Municipal de Indiaporã, cujas somas de quantidades e de preços deverão corresponder, até 31 de dezembro de 2026, ao total anual contratado e empenhado em nota de empenho global.

**6.9.** Mensalmente, será realizado o somatório dos gêneros alimentícios e quantitativos fornecidos no mês para fins de faturamento e de pagamento, devendo a fiscalização realizar o controle do fornecimento, para que até 31 de dezembro de 2026, sejam fornecidos os quantitativos totais contratados.

**6.10.** Prazo de entrega/execução: no máximo 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra, que poderá ser emitida logo que assinado o contrato.

**6.11.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato, no prazo de até 10 dias úteis do recebimento provisório.

**6.12.** Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.

**6.13.** A contratada deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de aceitação no mercado, inclusive observando aos padrões de qualidade das marcas de referência, podendo a Contratante solicitar a troca de produtos caso a qualidade não se mostrar equivalente ou similar às das marcas de referência.

**6.14.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações contratuais, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.15.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante ateste na nota fiscal.

**6.16.** O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**6.17.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**6.18.** Não será permitida a subcontratação.

**6.19.** Antes do pagamento da nota fiscal deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF e à Lista de Impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, disponível no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**6.20.** Na efetivação do pagamento, será realizada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



# Câmara Municipal de **INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955



**6.21.** O interessado deverá proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Indiaporã, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.

**6.22.** O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

**6.23.** O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

**6.24.** O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade.

**6.25.** O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

**6.26.** O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

**6.27.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D', DA LEI Nº 14.133/21)**

**7.1.** Para a **HABILITAÇÃO JURÍDICA** do fornecedor mais bem classificado, será exigida da pessoa jurídica:

**I -** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

**II -** Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

**III -** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

**IV -** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**V -** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme Art. 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021

## **OUTRAS DECLARAÇÕES**

**7.2.** Além das Declarações previstas no Item 6 – a serem apresentadas ou declaradas no ato de apresentação da proposta (conforme modelo de proposta comercial), a proponente classificada deverá apresentar as seguintes outras Declarações:

**7.2.1.** Declara o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

**7.2.2.** Declara o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor);

**7.2.3.** Declara, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, estando ciente da



# Câmara Municipal de **INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955



obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG);

**7.2.4.** Assinatura de Termo de Ciência e Notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**7.3.** Os documentos de habilitação jurídica e técnica, bem como as declarações acima citadas, serão exigidos do melhor classificado e deverão ser apresentados no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis a partir da solicitação pela Administração, sob pena de desclassificação e inabilitação, hipótese em que será convocado o proponente seguinte na classificação de menor preço global.

## **IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DA DISPENSA:**

**8.1.** Não poderão participar deste processo de contratação direta os fornecedores:

**8.1.1.** Que não atendam às condições deste termo de referência;

**8.1.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**8.1.3.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público ou detentor de mandato eletivo, que desempenhem funções ou tenha atuação na fase interna ou externa do procedimento de contratação, bem como de sua execução, atuando na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**8.1.4.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

**8.1.4.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**8.1.4.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**8.1.4.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**8.1.4.4.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**8.1.4.5.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

**8.1.4.6.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**8.1.4.7.** Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação;

**8.2.** Aplica-se o disposto neste Item também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.



# Câmara Municipal de **INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955



## **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa Licitação (na forma física), podendo as propostas serem enviadas pela via eletrônica, no seguinte endereço de e-mail: [licitacao@indiapora.sp.leg.br](mailto:licitacao@indiapora.sp.leg.br), ou de forma presencial na sede da Câmara Municipal – Rua José Scapim, Quadra 12 Casa 21, Centro, em Indiaporã-SP (respeitado o horário de funcionamento das 8h às 17h).

**9.2.** Após o encerramento do prazo, a Câmara Municipal selecionará a proposta segundo o critério **MENOR PREÇO GLOBAL**.

### **DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**10.1.1.** O pagamento mensal será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal correspondente aos produtos/itens fornecidos dentro de um período de 1 (um) mês, mediante ordem bancária ou PIX. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa ou erro do fornecedor, o prazo de 20 (vinte) dias úteis ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**10.2.** A nota fiscal/fatura deverá ser enviada à Câmara Municipal de Indiaporã, para fins de liquidação e pagamento.

**10.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar e;
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- e) eventual desconto por glosas.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou realizado o PIX.

**10.6.** Antes do pagamento da nota fiscal, fatura ou recibo, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF e à Lista de Impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, disponível no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**10.6.1.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, a obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, exceto quanto à parte incontroversa, que será devidamente adimplida.

**10.6.2.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

**10.6.3.** Poderão ser descontados dos pagamentos valores pertinentes às penalidades eventualmente aplicadas.

**10.6.4.** Os preços contratados já incluem todas e quaisquer despesas indiretas na prestação de serviços contratados.



# Câmara Municipal de **INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955



## **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1.** Estimativa de recursos orçamentários e financeiros para cobrir as despesas decorrentes da contratação, que deverá onerar a seguinte dotação orçamentária:

01.01.00 – Ação Legislativa

01 031 0010 – Atuação Legislativa da Câmara

01 031 0010 2001 0000 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.

## **FORO COMPETENTE:**

**12.1.** O Foro competente para dirimir qualquer questão do futuro contrato será o da Comarca de Ouroeste-São Paulo.

Indiaporã/SP, 8 de abril de 2026.

Elaborado pelo Agente de Contratação  
EDENILSON JACINTO GIL , conforme atribuição  
prevista na Resolução N° 9/2023 de 21/08/2023

Revisado e Aprovado pela Procuradora Jurídica  
ADRIANA USHIJIMA